



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II, CONFORME ARTIGO 211, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 240/2021 – EDITAL Nº 002/2024

**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional interesse público de Professor para o Ensino Fundamental II, conforme artigo 211, IV, da Lei Municipal nº 240/2021 – Edital nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional interesse público de Professor para o Ensino Fundamental II, conforme artigo 211, IV, da Lei Municipal nº 240/2021

**CONSIDERANDO** a classificação final dos candidatos, conforme Edital de Classificação publicado no site <https://www.pirapituba.pb.gov.br/legislacao/diario-oficial>;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional interesse público de Professor para o Ensino Fundamental II, conforme artigo 211, IV, da Lei Municipal nº 240/2021 – Edital nº 002/2024 e os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria da Secretaria de Educação nº 002/2024, de 28 de junho de 2024, para que produza efeitos de direito.

**Art. 2º -** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

**Art. 3º -** As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Pirapituba-PB, 25 de julho de 2024.

  
**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
*PREFEITO CONSTITUCIONAL*